

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0045

DECRETO Nº 9.904, de 25 de maio de 2016.

Determina a substituição de servidor titular afastado por motivo de licença saúde, conforme dispõe a Lei nº 8.688/2011 e a Lei nº 9.292/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade ao disposto na Lei nº 8.688, de 24 de agosto de 2011 e a Lei nº 9.292, de 03 de outubro de 2013, e expediente nº 13899/2016,

CONSIDERANDO que o local abaixo especificado não pode ficar desprovido de servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a substituição de servidor titular abaixo especificado, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	EMPREGO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO SELETIVO
Rosele Margarida Leidens	Giselda Elisabeth Maia de Vargas	Monitor de Creche	Licença Saúde	30 horas semanais	EMEI Cantinho Infantil	30/05/2016 à 01/07/2016	Edital nº 067- 03/2015 Classificação nº 70.

Art. 2º A despesa decorrente deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria de Educação

12.365.0034.2043 – Manutenção das Esc. de Educ. Infantil

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (391)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0045

DECRETO Nº 9.907, de 27 de maio de 2016.

Regulamenta a Lei nº 10.029, de 30 de dezembro de 2015, para a realização do evento Semana do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.029, de 30 de dezembro de 2015, e atendendo solicitação contida no expediente nº 14192/2016, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Semana do Meio Ambiente	31 de maio à 03 de Junho de 2016	Diversos Locais	SEMA

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria do Meio Ambiente autorizada a pagar as seguintes despesas do evento Semana do Meio Ambiente:

- Divulgação do evento (Meio Ambiente na Escola): R\$ 3.500,00
- Adesivagem de placas (Alameda dos Ipês Amarelos): R\$ 4.000,00
- Confeção de banner (Alameda dos Ipês Amarelos): R\$ 150,00
- Confeção de placas (Canil Municipal): R\$ 800,00
- Aquisição de mudas (Alameda dos Ipês Amarelos): R\$ 600,00
- Aquisição de gêneros de alimentação (Alameda dos Ipês Amarelos e Canil Municipal): R\$ 300,00
- Publicação de Edital (Sacola de Pano): R\$ 300,00

Art. 2º As despesas decorrente da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 08.01 – Secretaria do Meio Ambiente
- 04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (183)
- 18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (256)
- 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ (259)

Art. 3º Para a execução efetiva do Programa, baseado no art. 3º da Lei nº 10.029/2015, a Secretaria do Meio Ambiente poderá firmar convênio de parceria com entidades representativas, ou mediante processo licitatório, até o limite dos valores fixados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração